



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.657/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.027 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS
CONT. PRONATER 32502676 (META 08.07)
3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, rendimento de aplicação financeira do recurso vinculado específico nº 1500 CONTRATO PRONATER 32502676-MDA, no valor de R\$ 2.189,00 (Dois mil cento e oitenta e nove reais) e também a redução de R\$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0095.1.027 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS
CONT. PRONATER 32502676 (META 08.07)
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 2.811,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dia do mês de Setembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Emilio Massmann
Secretário Municipal de Administração